



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 1076

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Contratação Direta	5
Extrato de dispensa	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Resumo da Sessão	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-7298

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 4.025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

“Institui o Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no âmbito do Município de Presidente Venceslau, e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com a finalidade de coordenar, propor, monitorar e avaliar políticas públicas voltadas à prevenção, proteção, atendimento e responsabilização em casos de violência contra a mulher no Município de Presidente Venceslau, em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 2º O Comitê tem como objetivos:

- I – Propor diretrizes e ações integradas para o Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- II – Acompanhar a implantação das políticas públicas municipais relacionadas à temática;
- III – Articular os órgãos da administração municipal, estadual e federal, bem como a sociedade civil;
- IV – Estimular a formação continuada dos profissionais da rede de atendimento;



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

V – Analisar dados e propor estratégias de enfrentamento com base em evidências;

VI – Promover campanhas permanentes de conscientização e mobilização social;

VII – Fomentar a criação de protocolos intersetoriais de atendimento integrado.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IV – Secretaria Municipal de Finanças;

V – Secretaria de Segurança Pública;

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

VII – Conselho Tutelar;

VIII – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Presidente Venceslau;

IX – 1 (um) representante das instituições religiosas do município, indicado por meio de fórum ou entidade representativa;

X – 1 (um) representante de clubes de serviços e entidades comunitárias locais.

§ 1º A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º A composição e o funcionamento do Comitê serão regulamentados por decreto do Poder Executivo no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

§ 3º A participação no Comitê será considerada função pública de relevante interesse social, não sendo remunerada.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 4º O Comitê poderá instituir grupos de trabalho temáticos para tratar de áreas específicas, como prevenção, atendimento, dados e formação profissional.

Art. 5º O Comitê deverá elaborar relatório anual das ações desenvolvidas e propostas apresentadas, que será encaminhado ao Poder Executivo e disponibilizado ao público em meio eletrônico.

Art. 6º Será instituído e implementado, no âmbito do Comitê, um Plano Municipal de Metas decenal para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, com atualização obrigatória a cada 2 anos, garantindo monitoramento contínuo das ações e resultados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 17 de setembro de 2025.

BARBARA
MEDEIROS
VILCHES:36230213
850

Assinado de forma digital
por BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.09.17
09:57:25 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

**Licitações e Contratos****Aviso de Contratação Direta****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº**

[6.373]/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	SV	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 16 setembro de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº**

[7.016]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR SENTENÇA JUDICIAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	PENTASA 500MG	CP	300

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 16 setembro de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº**

[6.956]/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTO DE SOM. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches,

no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM	SV	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 16 setembro de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº**

[6.929]/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRASPORTE. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	LOCAÇÃO DE VAN 15 LUGARES	SV	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 16 setembro de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

Extrato de dispensa**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Proc. Administrativo: 6.813/2025

Nº Proc. Compras: 928/2025

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS

Valor Global: R\$ 1.700,00

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA UNIVERSITARIA LTDA

Data: 16/09/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 6.911/2025

Nº Proc. Compras: 927/2025

Objeto: DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CADEIRAS

**Valor Global: R\$ 600,00****Contratada:** LUCIMARA SILVA PARDINI 06965757876**Data:** 16/09/2025**Aditivos / Aditamentos / Supressões****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****1º Aditamento Contratual****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024 - PROCESSO
Nº 1231/2024****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**CONTRATADA:** **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**

OBJETO: Em atenção ao ofício Nº 363/2025 - Proc. Administrativo nº 6.819/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e considerando que, conforme dispõe a cláusula de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, este contrato será alterado nos termos do disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, mediante o correspondente termo de aditamento. Será realizada ACRESCIMO a quantidade de em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Quadro de valores:

Fornecedor	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
	ITEM	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
	CESTA BÁSICA	327	R\$ 117,50	R\$ 38.422,50
TOTAL:				R\$ 38.422,50

Data: 16/09/2025.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****6º Aditamento Contratual****Pregão Eletrônico nº 93/2023 - Processo nº 1370/2023****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**CONTRATADA:** **CARVALHO SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA**

OBJETO: Em atenção aos ofícios: 78/2025 (Secretaria Municipal de Saneamento Básico), 771/2025 (Secretaria Municipal de Saúde), 314/2025 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), 56/2025 (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos) e 248/2025 (Secretaria Municipal de Administração), e considerando que, conforme dispõe a cláusula de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, este contrato será PRORROGADO, nos termos do disposto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021, por mais 12 meses. Fica realizada o aditamento de prazo de vigência do contrato de 31/10/2025 à 30/10/2026.

Data: 16/09/2025.**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Resumo da Sessão****RESUMO DOS TRABALHOS DA 33ª SESSÃO, 29ª ORDINÁRIA.****REALIZADA DIA: 15 DE SETEMBRO DE 2025.****PRESIDENTE:** Ver. João Luiz Cola;**SECRETÁRIOS:** Ver. Jeremias da Silva Santos (1º Secretário);

Verª. Silvana Emerich Correa Silva (2ª Secretária);

VEREADORES PRESENTES:

Adelino Soares da Silva

(ver.adelino@camarapv.sp.gov.br)

Afonso Celso Rodrigues de Carvalho

(ver.afonso@camarapv.sp.gov.br)

Allan Diogo Garcia Pereira

(ver.geminho@camarapv.sp.gov.br)

Cynthia Cardoso Santos

(ver.cynthia@camarapv.sp.gov.br)

Fagner Santos de Jesus

(ver.fagner@camarapv.sp.gov.br)

Jeremias da Silva Santos

(ver.jeremias@camarapv.sp.gov.br)João Luiz Cola (ver.joacola@camarapv.sp.gov.br)

Luiz Gustavo de Moraes Hondo

(ver.luizgustavo@camarapv.sp.gov.br)

Ricardo Jock

(ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br)

Rodrigo Henrique Monteiro

(ver.rodrigomonteiro@camarapv.sp.gov.br)

Silvana Emerich Correa Silva

(ver.silvanaemerich@camarapv.sp.gov.br)

Tufy Nicolau Junior

(ver.tufynicolaujr@camarapv.sp.gov.br)

Victor Hugo Santos da Mata

(ver.victordamata@camarapv.sp.gov.br)**ORDEM DO DIA:**

- Em apreciação, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/25**, de autoria da Chefe do Executivo, que "Regulamenta o disposto no § 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação, sua gratificação, e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal", com o seguinte desdobramento:

- Aprovada, em votação nominal, maioria absoluta, doze votos favoráveis, com parecer conjunto das Comissões de: Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, a **Emenda Modificativa aos Artigos 2º e 13**, do referido projeto de lei complementar (autoria Ver. João Luiz Cola);

- Aprovado, em votação nominal e globalizada, maioria absoluta, doze votos favoráveis, com parecer conjunto das Comissões de: Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/25**;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o

REQUERIMENTO Nº 472/25, de autoria dos vereadores Rodrigo Henrique Monteiro e João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, ao Sr. Bruno Luiz Leonardi e família, pela justa e merecida homenagem prestada ao Sr. Paulo Raymundo Leonardi, através da promulgação da Lei Estadual nº 18.198/2025, que denomina a marginal da Rodovia SP-270, via de fundamental importância para a infraestrutura e conectividade da região;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 473/25**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, à Polícia Militar, à Prefeitura Municipal e à Polícia Civil, pelo brilhante, comprometido e exemplar trabalho desempenhado através do Programa Patrulha Maria da Penha;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 474/25**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a fila de espera para a realização do exame de Eletroencefalograma (EEG) com sedação, para fins de auxílio ao diagnóstico de TEA - Transtorno do Espectro Autista;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 475/25**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Cirlei Ribeiro Gomes;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 476/25**, de autoria dos vereadores Fagner Santos de Jesus e Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Zilda Beraldo de Almeida;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 477/25**, de autoria dos vereadores Victor Hugo Santos da Mata, Fagner Santos de Jesus e Afonso Celso Rodrigues de Carvalho, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Cleide Aparecida Tsisuko Ikeda da Silva;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 478/25**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Carmen Lúcia Meneguelli dos Santos;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 479/25**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Lorraine Gerez Mirandola.

JOÃO LUIZ COLA

Presidente

JEREMIAS DA SILVA SANTOS

1º Secretário